



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

F0272 - PARECER RELATORIA CONSELHO CURADOR - CONCUR N° 23/2023 - Concur 2022-2024 (GRUPO DE TRABALHO)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Passo Fundo-RS, 20 de março de 2023.

Processo nº: 23205.001479/2019-19
Conselheiro Relator: Adelmir Fiabani
Assunto: CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO PARA GERENCIAMENTO DO PROJETO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DE CIÊNCIAS NATURAIS - FLONA CHAPECÓ
Interessado: DEISE REGINA LAZZAROTTO

I - HISTÓRICO

O Processo nº 23205.001479/2019-19 refere-se à prestação de contas referente à CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO PARA GERENCIAMENTO DO PROJETO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DE CIÊNCIAS NATURAIS - FLONA CHAPECÓ da pesquisadora DEISE REGINA LAZZAROTTO, docente do *Campus* de Chapecó, da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).

Objetivos:

Geral: o presente instrumento tem por fim a fixação de balizas operacionais e o respectivo detalhamento para viabilizar a contratação da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná ? FUNTEF, para prestar serviços de apoio consistentes no gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do Projeto ?Centro de Educação Ambiental e de Ciências Naturais ? Flona Chapecó?, o qual fora devidamente aprovado pelas instâncias competentes da universidade, na forma da lei.

O recurso teve origem na emenda parlamentar nº 28550009. Justificou-se a contratação da FUNTEF para atender a necessidade de apoio na gestão administrativa e financeira, como consequência, dar agilidade e presteza na execução do projeto.

A FUNTEF apresentou a melhor proposta para execução do projeto (4,76%). O valor global para a execução do projeto era R\$ 50.000,00. Subtraído o valor destinado à contratada (R\$ 2.380,95), restou R\$ 47.619,05 para o projeto, que foi transferido para a FUNTEF.

Dos R\$ 50.000,00 foram destinados: a) Serviços técnicos e profissionais, R\$ 32.500,00; Obrigações Tributárias e Contributivas (cota patronal 20%), R\$ 6.500,00; Fornecimento de alimentação, R\$ 7.119,05; Serviços gráficos e editoriais, R\$ 500,00; Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, R\$ 1.000,00; Custos Operacionais da Fundação de Apoio, R\$ 2.380,95.

Em 6 de setembro de 2019 foi aprovada a minuta de contrato com parecer do Procurador Federal.

Em 13 de novembro de 2019 foram empenhados R\$ 50.000,00.

Em 17 de novembro de 2020 ocorreu a prorrogação do prazo final de 01 de dezembro de 2020 para 01 de dezembro de 2021.

Em 19 de julho de 2021, a FUNTEF ? PR recolheu junto a União o valor de R\$ 48.356,91, ou seja, R\$ 47.619,06, mais R\$ 737,86 de rendimento pela aplicação.

A pesquisadora justificou a não efetivação do projeto pelas dificuldades do período de pandemia (Coronavírus) e as dificuldades burocrática da UFFS no processo de prorrogação do prazo impediram que o prazo do projeto fosse prorrogado a tempo. Assim, terminado o tempo previsto no projeto, nada mais foi possível fazer.

Em 24 de setembro de 2021, a DCONT/PROPLAN/UFFS, emitiu parecer sobre a prestação de contas do projeto Centro de Educação Ambiental e de Ciências Naturais FLONA Chapecó?. Ou seja, os recursos orçamentários para a execução do projeto foram disponibilizados pela emenda parlamentar nº 28550009 - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados a Inovação e ao Processo Produtivo - No Estado de Santa Catarina. O contrato encerrou-se sem a execução do projeto. Foi solicitada a prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme documento (sem data), inserido no processo na ordem 9 ? Nº 177/2020, porém as tramitações internas do pedido ultrapassaram a data de 01/12/2020, prazo final da vigência, o que impediu a dilatação de prazo. No Relatório Final de Prestação de Contas há a informação de que o projeto não foi executado ? em virtude da pandemia de Covid-19? existente durante o período previsto para implantação e condução. A Cláusula quinta, II do contrato prevê que ?Do montante acima especificado, R\$ 47.619,05(quarenta e sete mil, seiscentos e dezenove reais e cinco centavos) correspondem à parcela a ser transferida para gestão administrativa e financeira e R\$ 2.380,95 (dois mil, trezentos e oitenta reais e cinco centavos) correspondem ao pagamento à CONTRATADA pela prestação dos serviços de gestão contratados, os quais representam os custos operacionais da CONTRATADA?. Embora a execução do projeto restou frustrada, o valor previsto para a remuneração dos serviços da fundação de apoio a ela foi pago. A unidade Serviço de Apoio a Contratos com Fundações manifestou-se no documento de ordem 18 do processo ? Nº 3/2021 F9984 ? Despacho Padrão, relatando a impossibilidade de prorrogação do contrato e que o valor é devido à FUNTEF- PR por não ter ocorrido descumprimento contratual por parte da fundação, e que a não prorrogação da vigência foi impossibilitada por tramitação inadequada por questões burocráticas da UFFS. O valor destinado às despesas do projeto foi devolvido acrescido dos rendimentos da aplicação financeira, conforme documento Nº 1034/2021 Documentos Comprobatórios. Considerando a não execução do projeto, porém com a devida devolução atualizada do saldo; Considerando que o valor pago à fundação de apoio possui lastro contratual, sendo que a não execução do projeto foi motivada por razões alheias à sua responsabilidade; Recomenda-se a aprovação da prestação de contas.

II - CONSIDERAÇÕES

Considerando a justificativa da pesquisadora;
Considerando que o valor recebido foi devolvido à União;
Considerando o amparo legal que protegeu a Contratada;
Considerando o parecer técnico da DCONT ? Diretoria de Contabilidade/PROPLAN;

III - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, s.m.j, sou de parecer **favorável** a aprovação do processo em epígrafe.

Passo Fundo, 19 de março de 2023.

ADELMIR FIABANI

(Assinado digitalmente em 20/03/2023 14:02)

ADELMIR FIABANI

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

ACAD - PF (10.43.03)

Matricula: ###263#6

Processo Associado: 23205.001479/2019-19

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **23**, ano: **2023**, tipo: **F0272 - PARECER RELATORIA CONSELHO CURADOR - CONCUR**, data de emissão: **20/03/2023** e o código de verificação: **b6578c5ca2**